

DELIBERAÇÃO N° 5 / 69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, decreta e ou sanciona  
a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido a todos os Servidores da Prefeitura, ativos, inativos e pensionistas, um aumento de 25% ( vinte e cinco por cento ), sobre os atuais vencimentos, salários e preventes.

Art. 2º- Fica fixado em 70% (setenta por cento) o salário do pessoal contratado, no Setor de Educação.

Parágrafo Único - O percentual em referência, será apurado de sobre o cargo efetivo, equivalente a função contratada.

Art. 3º- Se nps cálculos sobre os vencimentos, salários e preventes, houver fração de moeda, será arredondado para o cruzeiro novo, subsequente.

Art. 4º- Para atender ao pagamento concedido a que fere a presente lei, Fica o Chefe de Executive Municipal, autorizar crédito suplementar de dotações próprias, que se fiz.

Art. 5º- O aumento concedido na presente Deliberação entra em sua vigência a partir de 1º de Agosto de 1969.

Art. 6º- Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Saquarema